

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de purificadores e bebedouros para as unidades: Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa.

2. JUSTIFICATIVA

O consumo de água potável por clientes e colaboradores das Unidade Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa é constante, logo, o fornecimento desta por meio de purificadores de água e bebedouros é essencial.

O purificador de água é um equipamento filtrante e purificante que elimina as impurezas da água, como odores, sujeiras visíveis e invisíveis, deixando-a mais limpa e adequada para consumo. De forma similar, o bebedouro acessível é um equipamento que filtra e fornece água potável e refrigerada a vistas de atender um grande fluxo de usuários. A utilização de purificador de água e bebedouro com filtro proporciona a garantia que a unidade está disponibilizando segurança sanitária aos clientes e colaboradores, através do consumo da água por aparelhos adequados para o fornecimento da mesma.

A água potável é de grande utilização no setor de Nutrição da unidade para o consumo dos colaboradores e hóspedes e ainda para confecção de bebidas comercializadas na lanchonete. Para atendimento dessas necessidades, os purificadores de água são utilizados no setor de Nutrição. Já para o atendimento aos hóspedes, a disponibilização do bebedouro é essencial no Salão de Jogos da unidade devido ao grande fluxo de clientes na pousada, e em específico o modelo acessível, a fim de ser próprio para o uso de qualquer pessoa, sendo criança, idoso ou portador de deficiência, atendendo a constante pluralidade dos frequentadores da unidade Sesc Pirenópolis. É indispensável ainda a disponibilização na sala dos colaboradores da unidade, com vistas ao fornecimento constante de água aos colaboradores.

Com a finalidade de continuar garantindo um serviço de qualidade e tornar a visita dos clientes e hóspedes mais agradável e confortável, fazendo da qualidade do serviço de lazer proporcional à satisfação dos clientes, solicita-se a aquisição dos itens citados para as Unidade Sesc Goiás.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	TORNEIRA BICA MÓVEL COM FILTRO	UND	20
2.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	04
3.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	02
4.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	10



5.	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO	UND	08
6.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	10
7.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	05
8.	BEBEDOURO DE ÁGUA	UND	06
9.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	10
10.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	02
11.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	04
12.	BEBEDOURO DE ÁGUA	UND	01
13.	BEBEDOURO DE ÁGUA	UND	01
14.	BEBEDOURO DE ÁGUA	UND	02
15.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	01
16.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	04
17.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	02
18.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	02
19.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	01
20.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	08
21.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	06
22.	BEBEDOURO DE ÁGUA	UND	01
23.	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL	UND	04
24.	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	02

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 Torneira Bica Móvel Com Filtro – Item: 1

Torneira com filtro modelo bancada; fabricada: liga de cobre/partes em abs cor: cromada; com filtro purificador, (acompanha refil); vazão nominal: 20 a 30 L/H;

3.1.2 Bebedouro de Água Acessível – Itens: 2, 6, 10, 16, 19, 20 e 23

Bebedouro acessível conjugado de pressão; refrigerado por compressor; água gelada e natural; tensão 220 ou bivolt; confeccionado em chapa eletro zincada na cor inox; tampo em inox escovado; depósito de água em aço inox com capacidade interna mínima de 3 litros; jato de água com regulagem; jato para boca; protetor bucal flexível; refil bacteriostático: serpentina externa de fácil higienização, dreno para limpeza, ralo sinfonado; vazão máxima 60 L/H; dimensões aproximadas; largura: 0,55cm, altura: 0,65, profundidade: 0,55cm.

3.1.3 Purificador de Água – Itens: 3, 4, 9, 11, 15, 17, 18, 21, e 24

Purificador de água modelo similar ao Soft Star (Summer Line Plus); Fornecimento de água com três temperaturas; HF inox com módulo retentor de bactérias e contágua; largura: 0,48cm; altura: 39,5cm; profundidade: 0,37cm; peso: 21,10kg; capacidade do reservatório; 2,6 litros; modelo 220v; fornecimento; 40 a 60 litros. cor: branco ou cinza;

3.1.4 Bebedouro para Garrafão – Item: 5

Bebedouro elétrico refrigerado; para bombonas de água de 20 litros; com duas opções de temperatura (gelada e natural); cor: branco ou cinza; medidas: altura 96 a 99 cm; largura: 30 a 32 cm; profundidade: 30 a 33 cm; capacidade máxima de água: 20 litros; tensão 220 ou bivolt.

3.1.5 Bebedouro de Água Acessível – Item: 7

Bebedouros acessíveis, duas diferentes formas de beber água: jato para boca e sensor inteligente para encher squeeze. Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); acessório anti-respingo para o sensor; gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede; regulagem de temperatura da água; suporte para fixação; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados painel, com indicação em braile, triplo estágio de filtragem. Revestimento externo em chapa aço inox; reservatório interno em aço inox; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina externa em cobre; gás ecológico r 134 a; motor hermético; tensão 200 v;

3.1.6 Bebedouro de Água – Itens: 8, 14 e 22

Bebedouro de água industrial 200 litros. Bebedouro industrial de coluna 04 torneiras (3 geladas 1 natural) isolamento em EPS; estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico R-134; tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; acompanha filtro; três torneiras geladas e uma natural; regulagem de temperatura de 5° C A 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). dimensões (AXLXP): 169 X 75 X 78 cm; - voltagem: 220v; capacidade de produção: 200 litros. 1000 (copos de 200 ml) | 333 (garrafas 600 ml); consumo: 18 KW/H/MÊS; frequência: 60 HZ; potência: 300 W; peso: 60 KG.

3.1.7 Bebedouro de Água – Item: 12

Bebedouro de água industrial 100 litros. bebedouro industrial de coluna 2 torneiras gelada e 1 natural inox 100 litros 220v (03 torneiras). Isolamento em EPS; estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico R-134; tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; acompanha filtro; certificado pelo INMETRO portaria 344; duas torneiras geladas, uma natural; regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); dimensões (AXLXP): 135 X 70 X 72 cm; voltagem: 220v; capacidade de produção: 500 (copos de 200 ml), 167 (garrafas 600 ml); consumo: 12,06 KW/H/MÊS; frequência: 60 HZ; potência: 280 W; peso: 40 kg; capacidade 100 litros.

3.1.8 Bebedouro de Água – Item: 13

Bebedouro industrial inox coluna 50 litros (2 torneiras), corpo e estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em os; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; tomada de 3 pinos conforme a norma



da ABNT/NBR/603351; dimensões totais (A X L X C) 136,0X55,0X60,0 cm; capacidade: 50 litros; voltagem 220v; potência 1/8 HP - 350W; peso bruto 35,00 kg.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra.

5.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento e aceite dos itens.

5.5. As entregas deverão ocorrer nas unidades discriminadas no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

5.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, perfeitas condições de uso e em perfeito estado de conservação.

5.7. Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.8. Os produtos serão recebidos pelo fiscal ou suplente do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.9. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens: 2 e 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont Esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75.110-180 Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901

6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Itens: 1, 4 a 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.680-001 Telefone: (64) 3455-9400

6.3. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Item: 7

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO.

CEP: 74.520-070 Telefone: (62) 3522-6400

6.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Itens: 8 e 9

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-197, esq. c/ Av. C-198 e Rua C-224, Qd. 498, Lt. 1/21, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.270-030 Telefone: (62) 3250-8000

6.5. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens: 10 a 14

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, Qd. 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO.

CEP: 74.350-010 Telefone: (62) 3289-7313

6.6. SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32) – Item: 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Severiano de Paula, S/Nº, Qd. 02, Lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO.

CEP: 75.510-250 Telefone: (62) 3902-1305

6.7. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Itens: 16 e 17

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO.

CEP: 75.800-110 Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

6.8. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens: 18 e 19

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72.980-000 Telefone: (62) 3902-1308

6.9. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens: 20 a 22

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.

CEP: 74.610-100 Telefone: (62) 3522-6106

6.10. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – Itens: 23 e 24

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, Qd.10, Lt.01, Setor Leste, Cidade de Goiás/GO.

CEP: 76.600-000 Telefone: Não possui.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte dos produtos, bem como, qualquer prejuízo causado aos mesmos em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.5. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do



contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.4. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10 DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2 Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a Empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta contratação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC ANÁPOLIS – Itens 2 e 3

Fiscal: Paulo Vitor de Lima – Chefe de Setor

Matrícula: 10561

Suplente: Denis Edson Leite Sales – Assistente Administrativo

Matrícula: 5931

12.2. SESC CALDAS NOVAS – Itens 1, 4 a 6

Fiscal: Érika Neves da Costa

Líder do Setor de Nutrição e Insumos

Matrícula: 6642

Suplente: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva
Nutricionista

Matrícula: 9347

12.3. SESC CAMPINAS – Item 7

Fiscal: Paulo Faria Veloso

Assistente Técnico

Matrícula: 2303

Suplente: Nubia Estér C. Santos Silva
Secretária Gerência

Matrícula: 9787

12.4. SESC CIDADANIA – Itens 8 e 9

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes

Chefe de Setor de Serviços Gerais

Matrícula: 7142

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Encarregado de Serviços Gerais

Matrícula: 3309

12.5. SESC FAIÇALVILLE – Itens 10 a 14

Fiscal: Patrícia Ferreira Santos Nunes

Chefe do Setor de Serviços Gerais

Matrícula: 4926

Suplente: Stanisleia Torres C. Caixeta
Assistente Técnico I – Encarregada de

Serviços Gerais

Matrícula 10908

12.6. SESC ITUMBIARA – Item 15

Fiscal: Fernanda Soares Barros

Encarregada de Serviços Gerais

Matrícula: 8557

Suplente: Maria Cleidiane de A. Galvão
Assistente Administrativo III

Matrícula: 9952



12.7. SESC JATAÍ – Itens 16 e 17

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I – Infraestrutura
Operações e Serviços
Matrícula: 8994

Suplente: Genaldo Ferreira Gomes
Assistente Administrativo III
Matrícula: 11542

12.8. SESC PIRENÓPOLIS – Itens 18 e 19

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte
Chefe de Setor
Matrícula: 11358

Suplente: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II
Matrícula: 10931

12.9. SESC UNIVERSITÁRIO – Itens 20 a 22

Fiscal: Brayner Heep Lagares
Chefe de Setor de Serviços Gerais
Matrícula: 11679

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo
Matrícula: 6517

12.10. SESC VILA BOA – Itens 23 e 24

Fiscal: Raquel Monteiro de Moura
Assistente Administrativo III
Matrícula: 11595

Suplente: Polyanna de Jesus Rodrigues
Assistente Administrativo III
Matrícula: 11580

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Shirlene Virginia de Lima Silva

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

De acordo:



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação
de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de
Documentos de Compras



Bettina Marta Magni

Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 27 de abril de 2023.

EM BRANCO